

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento de Ciências Administrativas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração

Edital Regular de Seleção 2018 – Doutorado

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **das 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2017 às 16:00 horas do dia 27 de outubro de 2017** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas na *home page*: www.cepead.face.ufmg.br, mediante o preenchimento e envio online do formulário de inscrição e entrega, durante o período de vigência das inscrições, **na Secretaria do CEPEAD**, dos documentos (i) e (ii) solicitados no item 3.1 deste Edital. A documentação (i) e (ii) poderá também ser enviada por Correio, desde que **postada até o dia 21/10/2017** para o seguinte endereço: CEPEAD - Av. Antônio Carlos, 6627, Bloco Administrativo, 4º, sala 4010, Campus UFMG Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte/MG .

1.2 – Contatos: Telefone: (31) 3409-7050/ 3409-7129 / E-mail: cepead@face.ufmg.br

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007 do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br **ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610** - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 - 8400.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, **34 (trinta e quatro) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 07 (sete) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para concorrência livre	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	Total
Estratégia, Marketing e Inovação	5	1	6
Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade	6	1	7
Finanças	7	2	9
Gestão de Operações e Logística	3	1	4
Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	3	1	4
Gestão Organizacional e Tecnologias Gerencias	3	1	4
Total	27	7	34

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas

2.2 – Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, daqui em diante designados **optantes**, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá **entregar na Secretaria do CEPEAD**, das 9:00h do dia 28 de setembro até as 16 horas do dia 27 de outubro de 2017, **ou enviar por Correio**, com data de postagem até o dia 21/10/2017, os seguintes documentos:

- (i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- (ii) cópia do resultado de uma das edições do **Teste ANPAD** (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: www.anpad.org.br) do ano de 2016 (edições de fevereiro, junho ou setembro) ou 2017 (edições de fevereiro, junho ou setembro) **ou GMAT** (Graduate Management Admission Council) do ano de 2016 ou 2017.

3.2 – O candidato deverá, ainda, dentro do período de inscrição,

(i) preencher e **enviar online** à Secretaria do CEPEAD o Formulário de Inscrição disponibilizado na *home page* do CEPEAD, contendo dados pessoais e indicação da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos e optar por uma das duas opções:

- () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.
- () Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG destinadas a candidatos autodeclarados negros.

3.3 – Os candidatos aprovados na 1ª. Etapa do processo seletivo (**optantes e livre concorrência**) **deverão entregar na Secretaria do CEPEAD, até o dia 10/11/2017**, de 2ª à 6ª feira, exceto em feriados, no horário de **09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, ou enviar por Correio, com data de postagem **até o dia 04/11/2017**, a seguinte **documentação complementar**:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Comprovante de residência no Brasil, atual (serão aceitas contas públicas como água, luz, telefonia, IPTU, extratos bancários ou fatura de cartões de crédito);
- d) Comprovante de proficiência em língua inglesa, através da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses: **d.1)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **d.2)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL- ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **d.3)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **d.4)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; **d.5)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos; **d.6)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados nesse Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação;
- e) Cópia do Diploma (frente e verso) e do Histórico Escolar do Curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado até 31 de janeiro de 2018;
- f) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente;
- g) 03 (três) cópias do *Currículo* no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando uma cópia

da documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografia, dissertação, relatório de pesquisa, resenha;

h) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação), Cadastro de Pessoa Física e Certificado de Prestação do Serviço Militar, no caso de ser brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto;

i) 03 (três) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa, que trate de assunto compatível com a Linha de Pesquisa do Programa escolhida, de acordo com o item 2.1 deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura do candidato e o título do projeto. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que 30 (trinta) páginas em espaço 1,5, papel A4, fonte *Times New Roman* 12, margens esquerda e superior de 3cm, direita e inferior de 2 cm. O Projeto de Pesquisa deverá conter: Título, problemática, objetivos, fundamentação teórica, hipóteses ou questões orientadoras, metodologia e bibliografia. **Em hipótese alguma o candidato poderá se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

j) Os candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade, CPF, local, data e assinatura do candidato.

3.4 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão 06 (seis) as Comissões de Seleção, constituídas por professores do CEPEAD e indicadas pelo Colegiado da seguinte forma:

- Linha de Pesquisa Estratégia, Marketing e Inovação, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Gestão de Operações e Logística, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Gestão Organizacional e Tecnologias Gerenciais, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

4.2 – Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria do CEPEAD e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A Seleção para o Doutorado em Administração do CEPEAD ocorrerá em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório e será realizada nas dependências da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG.

5.2 – A **Primeira etapa** compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista classificatória distinta para candidatos optantes autodeclarados negros e livre concorrência, em ordem decrescente do resultado obtido no **Teste ANPAD ou GMAT**.

5.2.1 – Serão selecionados até 18 (dezoito) candidatos para a Linha de Pesquisa de Estratégia, Marketing e Inovação; até 24 (vinte e quatro) candidatos para a Linha de Pesquisa de Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade, até 30 (trinta) candidatos para a Linha de Pesquisa de Finanças; até 15 (quinze) candidatos para a Linha de Pesquisa de Gestão de Operações e Logística; até 15 (quinze) candidatos para a Linha de Pesquisa de Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional e até 12 (doze) candidatos para a Linha de Pesquisa de Gestão Organizacional e Tecnologias Gerenciais.

5.2.2 – Candidatos empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

5.2.3 – O resultado da Primeira etapa será divulgado **até as 18 horas do dia 01 de novembro de 2017**, no mural da Secretaria do CEPEAD, no 4º andar da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e, no mesmo dia, na *home page* do CEPEAD. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.2.4 – Os candidatos classificados nesta etapa deverão entregar na Secretaria do CEPEAD, **até o dia 10 de novembro de 2017, 2ª a 6ª feira, exceto em feriados, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ou enviar por Correio, com data de postagem até o dia 04 de novembro de 2017**, a documentação complementar especificada no item 3.3 deste edital. Não será aceita documentação incompleta e/ou enviada fora do prazo.

5.3 – A **Segunda etapa compreenderá** duas avaliações, totalizando 200 pontos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total dos 200 pontos distribuídos, ou seja, 140 pontos.

(a) análise do Currículo (documentado), com atribuição de nota numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na análise do *Currículo* serão analisados e pontuados os seguintes aspectos: i) Formação acadêmica na área pretendida; ii) Produção intelectual; iii) Experiência Profissional e/ou acadêmica.

(b) Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição pela Comissão de Seleção, com atribuição de nota em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: (i) tema, objetivo e problemática do pré-projeto, (ii) referencial teórico-metodológico proposto, (iii) adequação do projeto à linha de pesquisa ao qual foi submetido, (iv) exequibilidade de consecução do projeto no prazo máximo de 48 meses, (v) domínio do tema pelo candidato. **As arguições serão presenciais e realizadas no período de 20 de novembro a 05 dezembro de 2017**. As informações sobre o dia, horário e local das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia 17/11/2017.

5.4 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final será obtido pela soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD ou do GMAT será convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados às notas da análise do currículo (de 0 a 100 pontos), da análise do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o pré-projeto (de 0 a 100 pontos), totalizando até 300 (trezentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente do resultado final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado” ou “aprovado mas não-classificado” ou “reprovado”**, considerando-se as vagas disponíveis para optantes e livre concorrência, apresentadas no item 2.1 desde Edital. A aprovação no Processo Seletivo é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do candidato no Curso, o qual é dependente do número de vagas, como explicitado no item 2.1 deste Edital. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no site do Programa, **até as 18 horas do dia 12 de dezembro de 2017**. Serão divulgadas duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de livre concorrência, e b) de optantes negros, especificando-se a nota final a as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidato.

6.2 – Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da análise do *Currículo* e, em caso de novo empate, será utilizada a nota global no teste ANPAD ou do GMAT.

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – O candidato terá um prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, para entrar com recurso contra o resultado da seleção, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

6.7 – Os documentos dos candidatos não aprovados e dos aprovados, mas não classificados poderão ser retirados na Secretaria do Programa no prazo máximo de 30 dias após o prazo para o recurso. A partir desse prazo, os documentos não procurados serão incinerados.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 15 a 26/01/2018** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento do Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 16/02/2018**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 31/01/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 31/01/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 – DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses** contados da data da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma **segunda língua estrangeira instrumental**, escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. A comprovação de conhecimento do segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Tal comprovação poderá ser feita por meio de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal. Será também aceito um dos seguintes Certificados: **a) língua italiana**: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **b) língua francesa**: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **c) língua espanhola**: um dos seguintes Diplomas: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **d) Outros** certificados de proficiência em língua espanhola, francesa ou italiana poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. A pontuação mínima exigida é de 60% com, no máximo, 03 (três) anos de sua emissão da data de apresentação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

Prof. Ricardo S. Martins
Coordenador do CEPEAD/UFMG

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28883-7

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 143,49

Valor total: R\$ 143,49

Número de referência: **não preencher**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.